

Art. 2º Fica subdelegada à Secretária de Pessoal deste Tribunal competência para:

I - conceder a servidor os direitos, vantagens e benefícios previstos nos arts. 67, em sua redação original, 77, 87, em sua redação original, 97, 196, 197, 208, 210, 226 e 227 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - decidir os pedidos de averbação de tempo de serviço; e

III - designar substituto de função comissionada dos níveis FC-1 a FC-6.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DGP n. 1, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2024.

BIANCA KELLY CHAVES

Diretora de Gestão de Pessoas

PORTARIA DGP N. 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA DGP N. 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Secretário de Desenvolvimento de Pessoas.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o art. 147, incisos I e V, do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal, que atribui aos Diretores o planejamento, a direção e o controle das atividades da diretoria e das secretarias subordinadas, bem como a delegação de competência aos secretários e chefes das unidades subordinadas; e

CONSIDERANDO o art. 3º da Portaria DG n. 2, de 2 de janeiro de 2024, que autoriza a Diretora de Gestão de Pessoas a subdelegar competência para a prática dos atos administrativos nela discriminados,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Secretário de Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 2º Fica subdelegada ao Secretário de Desenvolvimento de Pessoas deste Tribunal competência para:

I - assinar os termos de compromisso relativos ao Programa de Estágio e às respectivas rescisões;

II - conceder progressão funcional e promoção a servidor; e

III - conceder adicional de qualificação a servidor.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DGP n. 2, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2024.

BIANCA KELLY CHAVES

Diretora de Gestão de Pessoas

PORTARIA DGP N. 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA DGP N. 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Secretária de Saúde.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o art. 147, incisos I e V, do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal, que atribui aos Diretores o planejamento, a direção e o controle das atividades da diretoria e das secretarias subordinadas, bem como a delegação de competência aos secretários e chefes das unidades subordinadas; e

CONSIDERANDO o art. 3º da Portaria DG n. 2, de 2 de janeiro de 2024, que autoriza a Diretora de Gestão de Pessoas a subdelegar competência para a prática dos atos administrativos nela discriminados,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Secretária de Saúde.

Art. 2º Fica subdelegada à Secretária de Saúde deste Tribunal competência para:

I - conceder a servidor os direitos previstos nos arts. 83, 202, 207, 209 e 211 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

II - assinar os contratos com os profissionais selecionados para prestar serviços ao Plano de Assistência Psicossocial e Odontológica, os termos aditivos, as rescisões contratuais e os demais atos pertinentes a essas contratações.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DGP n. 3, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2024.

BIANCA KELLY CHAVES

Diretora de Gestão de Pessoas

PORTARIA DOF N. 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA DOF N. 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Designa servidores para o exercício da atribuição Responsável pela Nota de Empenho no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

A DIRETORA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei n. 4320, de 17 de março de 1964, que estabelece que o empenho de despesa é ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição; e

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso I do da Portaria DG n. 3, de 2 de janeiro de 2024, que delega à Diretora de Orçamento e Finanças a prática de atos indispensáveis ao procedimento financeiro dos expedientes licitatórios autorizados e/ou ratificados pela autoridade competente, o empenho das despesas autorizadas/ratificadas e a anulação ou o reforço das Notas de Empenho,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa servidores para o exercício da função Responsável pela Nota de Empenho no Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Para o exercício da atribuição de Responsável pela Nota de Empenho designa-se, como titular, o servidor Delcir Henrique de Moraes, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula 63185; e, nos casos de ausência, impedimento ou suspeição, designa-se os servidores Juliana Patrício Borges, Analista Judiciário, Área Administrativa, matrícula 105281 e Guilherme Rabelo Querino, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, matrícula 132489, lotados na Secretaria de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade.